



Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal Decreto "N" No. 655 de 13/09/1967
BRASÍLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 1967 ANO I, No. 3

CÊRCA DE 80 MIL TURISTAS VISITARAM BRASÍLIA: 1967

Órgão nacional: s. social

Em ofício-circular que acaba de enviar aos Secretários de Estado ou responsáveis pelos órgãos estaduais de serviço social em todo o País, o Sr. Domingos Rodrigues Malheiros informa já haver constituído um Grupo de Trabalho para, conforme a Resolução do II Seminário Nacional de Secretarias e Órgãos Estaduais de Serviço Social, elaborar o anteprojeto de criação de um organismo nacional para coordenar a atividade nesse setor de trabalho. O Secretário de Serviços Sociais da Prefeitura do Distrito Federal solicita também que sejam encaminhados ao Grupo de Trabalho, para servir de subsídios, relatórios de experiência e sugestões sobre o organismo a ser criado.

GRUPO

O plano de atividades elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pela Secretaria de Serviços Sociais de Brasília prevê, para até o dia 30 de março, levantamento de dados, consultas a pessoas e a entidades e análises técnicas; depois, discussão dos relatórios e elaboração do anteprojeto, que terá de ser entregue ao Secretário de Serviços Sociais até o dia 20 de maio; a seguir, remessa do documento aos Estados, para recolher sugestões e, finalmente, entre 29 e 31 de julho, reunião da Comissão Especial (integrada pelos representantes estaduais), para discussão do documento final.

Festival

Está marcado para às 23 horas de amanhã, no Brasília Palace Hotel, a apresentação do Festival "Noite de Estrêlas", sob a direção do autor de "Madrugada Fria", Paulo Burgos. O espetáculo, que conta com a colaboração do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal, mostrará ainda diversos artistas do "cast" carioca como Marize Monteiro, Hélio Chaves, Gisele, Maria Valéria e Musitrio.

Na ocasião, será lançado o disco "Lembrança de Brasília" de autoria de Paulo Burgos e Maria Valéria.

O Diretor do Departamento de Turismo e Recreação DETUR, encaminhou ao Prefeito Engo. WADJO DACOSTA GOMIDE relatório-estatística referente ao movimento turístico em Brasília nos quatro primeiros meses deste. Segundo o documento, naquele período houve cinco congressos e 17 caravanas oficiais. De janeiro a julho visitaram esta Capital 78.848 pessoas. Esse total representa mais de dois terços da população permanente do Plano Piloto, que anda por volta dos 100 mil habitantes. Dos visitantes, 77.794 se hospedaram em hotéis e 1.054 em residências particulares. Somente em julho visitaram Brasília, 30 mil turistas.

O Departamento de Turismo e Recreação da PDF, DETUR, tem desenvolvido intensa atividade no sentido de realizar com todo brilhantismo programas relacionados com as festividades de fim-de-ano. Sob a Direção do Sr. Sebastião Rocha de Medeiros, que conta com uma equipe escolhida, o DETUR, depois de cuidar dos

festivos de Natal, com a ornamentação condigna da Capital, no Plano Piloto e nas Cidades Satélites, já tomou as necessárias providências para a "Noite de Estrêlas", com orientação do Maestro Paulo Burgos, no dia 30 às 23 horas, no Brasília Palace Hotel. Haverá também a "Festa de Iemanjá", nas margens do Lago de Brasília, durante a noite de 31 do corrente para o dia primeiro, quando contará o DETUR com a colaboração de diversos outros órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal, destacadamente a Secretaria de Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros, o Departamento de Fôrça e Luz, o Departamento de Viação e Obras da NOVACAP, e a TCB.

De acordo com informação do Sr. Sebastião Rocha de Medeiros, Brasília recebeu a visita de mais de 30 mil turistas durante o mês de julho do ano que ora finda. Todos esses turistas tiveram a assistência do DETUR, agora inteiramente

reestruturado. O Detur arregimentou pessoal qualificado para os serviços aficados para os serviços administrativos, de informação e de recepção.

Entre outras realizações, o DETUR providenciou o seguinte - adiantou à reportagem do DISTRITO FEDERAL uma fonte ligada à Direção do órgão:

Confecção de guias e folhetos destinados a representações diplomáticas, agências de viagens (nacionais e internacionais), empresas turísticas, redes de hotéis e companhias de navegação, com finalidade de divulgar as atrações da Capital da República, cuja realidade se enquadra nas grandes transformações do mundo contemporâneo, como uma das suas manifestações mais expressivas de um planejamento integrado no qual uma gigantesca epopéia de inovações arquitetônicas adquiriu relêvo universal.

Tem procurado o DETUR

fazer a divulgação promocional, de Brasília dentro e fora de nossas fronteiras e a dinamização dos melhores serviços de recepção, informação e hospitalidade para oferecer aos turistas que nos visitam um bem-estar, porque é essa a política do Governador Costa e Silva e esse é o sentido da Administração do Prefeito Wadjô da Costa Gomide, no esforço nacional da consolidação plena da Capital do País.

Na promoção do DETUR se incluíram, ainda, no decorrer do segundo semestre de 1967: Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, com a presença de "astros" e "estrelas", diretores, técnicos e escritores. "Passarela de Sucessos", concurso para incentivar cantores e musicistas brasileiros. Conquistou o primeiro lugar na parte de composição, o Maestro Paulo Burgos. Na parte de intérpretes, saiu vencedor o jovem cantor Hélio Tabosa. V Festival Folclórico, instalado no Teatro Nacional com grande "Show" artístico.



TURISTAS E GINASTAS - Brasília tem despertado o interesse de turistas em tôdas as partes do mundo. As mças da foto são ginastas alemãs que ficaram encantadas com a possibilidade de visitar a Capital do Século.

MAIS ESCOLAS

A construção de mais escolas e a conservação das já existentes têm sido uma das preocupações da Administração da Capital da República, empenhadas em aprimorar e ampliar a rede de estabelecimentos de ensino primário e secundário, para melhor atendimento à numerosa população escolar.

Agora mesmo foi assinado um convênio entre a Secretária de Educação e Cultura e a NOVACAP, no valor de 1 milhão 750 mil cruzeiros novos, destinado a dar cumprimento ao programa de ampliação e conservação das escolas do DF.

Os recursos financeiros provêm do Plano Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Cultura. Serão aplicados em estabelecimentos de ensino localizados no Plano Piloto e nas Cidades Satélites, conforme orientação da Secretaria de Educação e Cultura.

Está prevista a construção de um edifício destinado a uma Escola de Formação de Professores do Ensino Elementar, pois vem sendo crescente a necessidade de novos mestres para o Ensino Primário, principalmente. E, como o Plano Educacional de Brasília, tem características próprias, atendendo às peculiaridades sócio-econômicas do meio a formação de novos professores integrados perfeitamente no ambiente é da máxima importância para o aproveitamento de inclinações vocacionais. O estabelecimento, uma Escola Normal, estará localizado próximo ao Centro de Ensino Médio Elefante Branco, e custará cerca de 1 milhão de cruzeiros novos.

Enquanto isso, em Taguatinga, serão construídas mais vinte salas de aulas junto às cinco escolas da Secretaria de Educação e Cultura ali existentes.

Mas não é apenas no ensino elementar e no ensino normal que serão aplicados os recursos constantes do importante convênio firmado entre a SEC e a NOVACAP: foi prevista, além do mais, a construção de dois pavilhões de Artes Industriais, no Ginásio do Plano Piloto e no Ginásio de Planaltina.

A NOVACAP, por intermédio da Divisão de Conservação e Reparos, fará a reforma e consertos de diversos estabelecimentos de ensino, construção de coberturas de interligação dos blocos dos Colégios do Setor Leste, e construção de vestiários para Educação Física, nos Colégios do Gama e do Cruzeiro.

IEMANJA

A exemplo do Departamento de Turismo e Recreação da PDF, que está dando apoio à Federação Espírita Umbandista do Distrito Federal, para a realização da Festa de Iemanjá à beira do Lago, na noite do dia 31, outros órgãos do complexo administrativo do Governo brasileiro, como a Secretaria de Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros, o DFL, o DVO e a TCB também estão colaborando para o maior brilhantismo daquela festa que terá lugar no setor do Lago que fica ao lado do Clube Náutico atrás do Hospital Distrital, da L-2.

O transporte, para o local da grande concentração do dia 31, sairá às 20 horas das Cidades Satélites, regressando a partir das 4 horas da madrugada, e será feito por ônibus da TCB.

O DFL instalará no local vários refletores para iluminação.

Haverá policiamento ostensivo em toda a área das cerimônias, e uma lancha-farol do Corpo de Bombeiros será posta à disposição da Federação Umbandista.

FUNRURAL: AVISO

A contar de 1/3/67, de acordo com o Decreto-Lei no. 276, de 28/2/67, a contribuição de 1% (um por cento), sobre os produtos rurais, destinada ao FUNDC DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO TRABALHADOR RURAL - FUNRURAL, devida pelos PRODUTORES, tem de ser recolhida pelos ADQUIRENTES OU CONSIGNATÁRIOS, como sub-rogados dos PRODUTORES.

Nos termos do referido Decreto - Lei os ADQUIRENTES OU CONSIGNATÁRIOS ficarão obrigados a descontar, em Banco, a favor do FUNRURAL. Se o desconto não for efetuado, os ADQUIRENTES OU CONSIGNATÁRIOS respondem pelo valor da contribuição devida.

A contribuição de 1% recai sobre o valor dos produtos rurais, quando estes deixam de pertencer ao PRODUTOR e passam para o domínio do COMERCIANTE OU INDUSTRIAL.

Quando o próprio PRODUTOR

"industrializar" seus produtos rurais, a contribuição é devida sobre o preço que ele pagaria por igual matéria-prima, se a adquirisse de outros PRODUTORES.

A contribuição de 1%, sobre os produtos rurais, que os PRODUTORES venderam até 28/2/67, tem de ser recolhida até 31/12/67, por eles próprios, diretamente, ou por intermédio de suas COOPERATIVAS ou dos ADQUIRENTES daqueles produtos, para que o respectivo débito fique ISENTO DE MULTA E CORREÇÃO MONETARIA sem prejuízo dos juros moratórios.

Recolham com pontualidade e exatidão as contribuições devidas, por lei, ao FUNRURAL, para que os TRABALHADORES RURAIS e suas famílias possam ter, em todo o BRASIL, uma boa ASSISTENCIA MEDICA, CIRURGICA, HOSPITALAR E OBSTETRICA. (Colaboração da Secretaria de Agricultura e Produção do DF).

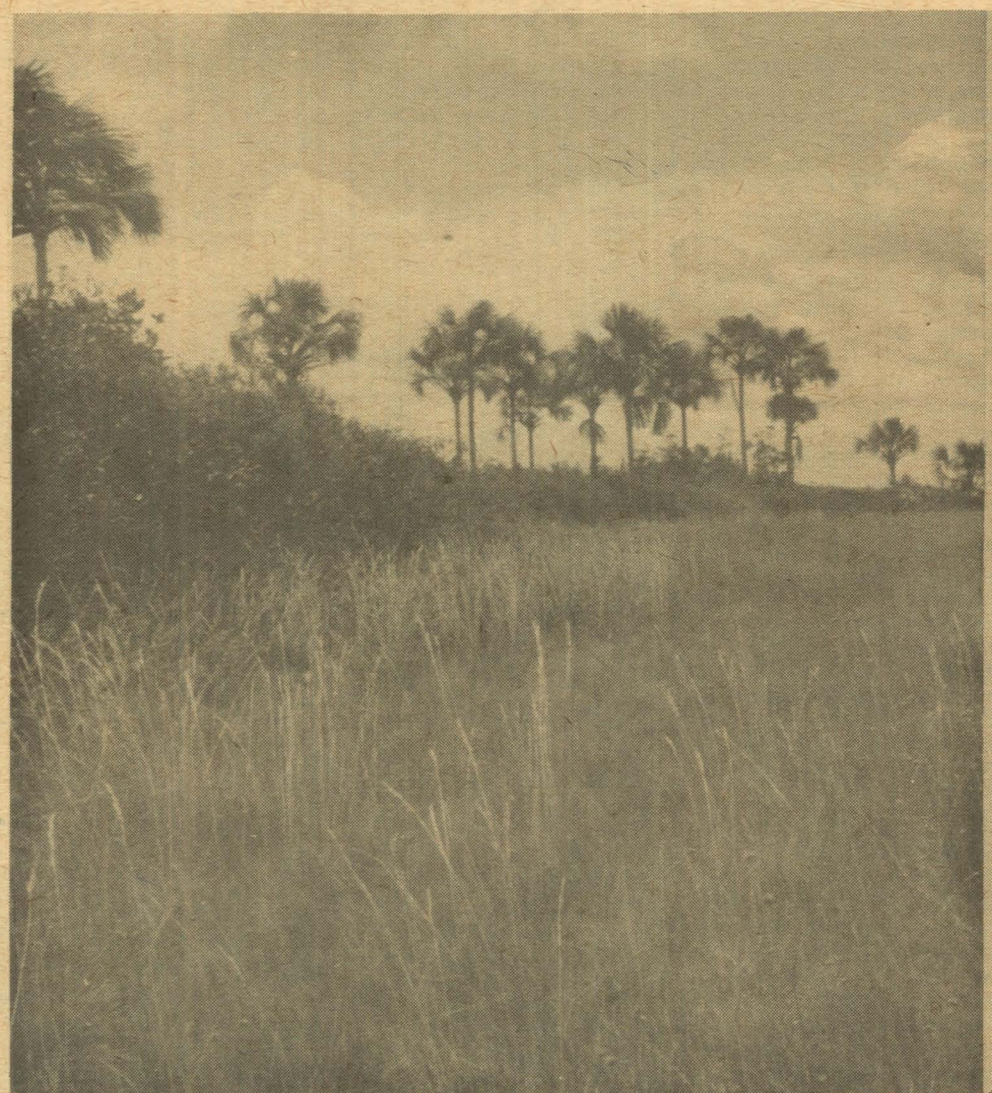
I FEIRA NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Brasília hospedará os participantes da I Feira de

Integração Nacional de Indústria e Comércio, em meados do ano vindouro, conforme planejamento aprovado pelo Prefeito Wadjo da Costa Gomide no Departamento de Turismo e Recreação.

EXPOSIÇÃO

A Feira será instalada na área atualmente ocupada pela Feira Permanente de Exposições de Brasília, no setor noroeste do Eixo Monumental e dará oportunidade de emprego a mais de 200 moças da sociedade local, que serão aproveitadas como Recepcionistas; contará com a exposição mínima de 300 estandes, um salão do automóvel, o maior parque de diversões do Brasil, teatro de bôlso, passarela para desfiles de modas e eleição das Rainhas da Feira e da Primavera, cinema ao ar livre, palco para "shows" artísticos e circenses, tablado para danças típicas e apresentações folclóricas, exposições de artes, globo da morte, Festa dos Estados, atrações infantis e o Festival da Cerveja.



PARQUE DAS AGUAS EMENDADAS - Área em que, em Brasília, se encontra a junção de duas Bacias Fluviais: Amazônica e do Prata. Altitude, cerca de 1070 metros. O Parque das Águas Emendadas fica localizado a nordeste de Planaltina, à esquerda da Estrada Brasília-Fortaleza, cerca de quatro quilômetros do asfalto. O Córrego para o Norte é o Vereda Grande; para o Sul, o Córrego Brejinho, que deságua no Córrego Monteiro que, por sua vez, deságua no Rio São Bartolomeu. O Secretário de Agricultura já nomeou uma Comissão de técnicos para escolha do local e, posteriormente, transformar o Parque em Reserva Biológica, com a finalidade de preservar a flora e a fauna do Planalto. Essa Comissão já está ultimando o seu relatório para encaminhar ao Prefeito Wadjo da Costa Gomide, com as conclusões finais. A Bacia do Rio São Francisco está a poucos quilômetros de distância do Parque das Águas Emendadas.

Prefeitura do Distrito Federal

ATOS DO PREFEITO

Decretos Assinados

DECRETO "N" N.º 690, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967

Altera artigos do Decreto "N" N.º 645, de 20 de agosto de 1967 (estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal) e dá outras providências.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, e face ao disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 315, de 13 de março de 1967,

DECRETA:

Art. 1.º - Os artigos 2.º, item B e 6.º do Decreto "N" N.º 645, de 21 de agosto de 1967 (Estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal), passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º -

B - Órgão de Deliberação Coletiva - Conselho Superior de Polícia do Distrito Federal - Conselho de Trânsito do Distrito Federal....."

"Art. 6.º - O Departamento de Trânsito compreende:

I - Comissão Técnica

II - Divisão de Seleção e Habilitação

III - Divisão de Controle

IV - Serviço de Engenharia de Trânsito

V - Serviço de Divulgação Técnica

VI - Seção de Expediente e Arquivo

§ 1.º - Junto ao Departamento de Trânsito funcionará a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI)".

Art. 2.º - A organização e estruturação do Conselho de Trânsito do Distrito Federal e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) serão definidos em regulamento próprio a ser aprovado pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e terá sua composição e competência conforme determina o Código Nacional de Trânsito atendidas as alterações estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 237, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967
79.º da República e 8.º de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Manoel Demosthenes Barbo de Siqueira
Secretário do Governo

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração

Manoel Demosthenes Barbo de Siqueira
Secretário de Finanças, respondendo

Wilson Eliseu Sesana
Secretário de Saúde

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

Rogério de Freitas Cunha
Secretário de Viação e Obras

Domingos Rodrigues Malheiros

Joffre Mozart Parada

Secretário de Serviços Sociais

Secretário de Serviços Públicos

Julio Quirino da Costa

Jurandy Palma Cabral

Secretário de Agricultura e Produção Secretária de Segurança Pública

DECRETO "N" N.º 691, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967

Aprova o regimento do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II da Lei 3751, de 13 de abril de 1960 e os artigos 34 e 35 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Regimento do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, assinado pelo respectivo Secretário, que com este baixa, e que integrará o Regimento daquela Secretaria.

Art. 2.º - As funções em Comissão e respectivos símbolos são as constantes do Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Os encargos financeiros de pagamento do pessoal das antigas Divisões de Engenharia de Tráfego e de Registro de Veículos, continuam sob a responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos, até 31 de dezembro de 1967.

Art. 4.º - O presente Decreto integra o livro I na sua segunda e última partes nos termos do Decreto n.º 408, de 18 de maio de 1965.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967
79.º da República e 8.º de Brasília

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Manoel Demosthenes Barbo de Siqueira
Secretário do Governo

Jurandy Palma Cabral
Secretário de Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO "N" N.º 691
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
FUNÇÕES EM COMISSÃO

N.º DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Chefe da Divisão de Seleção e Habilitação	FC- 4
1	Chefe da Divisão de Controle	FC- 4
1	Chefe do Serviço de Engenharia de Trânsito	FC- 4
1	Chefe do Serviço de Seleção	FC- 7
1	Chefe do Serviço de Habilitação	FC- 7
1	Chefe do Serviço de Policiamento e Fiscalização	FC- 7
1	Chefe do Serviço de Registro e Cadastro	FC- 7
1	Chefe do Serviço de Divulgação Técnica	FC- 7
1	Chefe da Seção de Levantamento de Dados	FC- 7
1	Chefe da Seção de Estudos e Projetos	FC- 7
1	Chefe da Seção Médica	FC- 8
1	Chefe da Seção de Psicotécnica	FC- 8
1	Chefe da Seção de Sinalização	FC- 8
1	Chefe da Seção de Matrícula	FC- 9
1	Chefe da Seção de Exames Práticos	FC- 9
1	Chefe da Seção de Exames Técnicos	FC- 9
1	Chefe da Seção de Emissão de Documentos	FC- 9
1	Chefe da Seção de Registro e Fiscalização de Escolas	FC- 9
1	Chefe da Seção de Fiscalização Policial	FC- 9
1	Chefe da Seção de Perícias e Laudos	FC- 9
1	Chefe da Seção de Infrações e Apreensões	FC- 9
1	Chefe da Seção de Registros e Prontuários	FC- 9
1	Chefe da Seção de Registros de Veículos	FC- 9
1	Chefe da Seção de Vistoria e Emplacamento	FC- 9
1	Chefe da Seção de Expediente e Arquivo	FC-10
1	Secretário Datilógrafo	FC-10
	Regimento do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal	

TITULO I

COMPETENCIA E ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

CAPITULO I DA COMPETENCIA

Art. 1.º - AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Segurança Pública, compete:

- I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades de trânsito do Distrito Federal;
- II - zelar pelo cumprimento do código Nacional de Trânsito e demais leis sobre trânsito;
- III - promover o registro e licenciamento de veículos;
- IV - fornecer carteiras de habilitação de condutores de veículos;
- V - expedir a permissão internacional para conduzir veículos, o Certificado Internacional de Circulação e a Caderneta de Passagem nas Alfândegas;
- VI - registrar e fiscalizar escolas de aprendizagem;
- VII - fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito;
- VIII - planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades de engenharia de trânsito;
- IX - realizar perícias sobre acidentes de trânsito;
- X - supervisionar as atividades de Psicologia aplicada e de seleção e orientação;
- XI - realizar campanhas educativas de trânsito.

CAPITULO II DA ESTRUTURA

Art. 2.º - O Departamento de Trânsito tem a seguinte estrutura administrativa:

- I - COMISSÃO TÉCNICA
- II - DIVISÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO
 - II,a - SERVIÇO DE SELEÇÃO
 - II,a1 - Seção de Matrícula
 - II,a2 - Seção Médica
 - II,a3 - Seção de Psicotécnica
 - II,a4 - Seção de Exames Práticos
 - II,a5 - Seção de Exames Técnicos
 - II,b - SERVIÇO DE HABILITAÇÃO
 - II,b1 - Seção de Emissão de Documentos
 - II,b2 - Seção de Registro e Fiscalização de Escolas
- III - DIVISÃO DE CONTROLE
 - III,a - SERVIÇO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 - III,a1 - Seção de Fiscalização Policial
 - III,a2 - Seção de Perícias e Laudos
 - III,a3 - Seção de Infrações e Apreensões
 - III,b - SERVIÇO DE REGISTRO E CADASTRO
 - III,b1 - Seção de Registro e Prontuários
 - III,b2 - Seção de Registro de Veículos
 - III,b3 - Seção de Vistoria e Emplacamento
- IV - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TRANSITO
 - IV,a - Seção de Levantamento de Dados
 - IV,b - Seção de Estudos e Projetos
 - IV,c - Seção de Sinalização

V - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO TÉCNICA

VI - SEÇÃO DE EXPEDIENTE DE ARQUIVO

§ 1.º - Junto ao Departamento de Trânsito funcionará a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), com a finalidade de julgar os recursos contra as penalidades impostas.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 3.o - A COMISSÃO TÉCNICA compete, basicamente:

- I - elaborar, sistematizar e supervisionar os programas relativos ao planejamento do tráfego no Distrito Federal;
- II - promover a efetivação de estudos que resultem em soluções objetivas do controle, coordenação, disciplinamento e segurança do tráfego;
- III - realizar atividades de intercâmbio técnico-cultural;
- IV - colaborar no adiestramento de pessoal, para maior eficiência dos serviços de trânsito;

§ 1.o - A Comissão técnica terá a seguinte composição:

- I - um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- II - um representante da Secretaria de Viação e Obras;
- III - um representante da Secretaria do Governo;
- IV - o Chefe do Serviço de Engenharia de Trânsito;
- V - o dirigente do órgão de concessões da Secretaria de Serviços Públicos;
- VI - o Diretor do Departamento de Trânsito, que será o Presidente.

§ 2.o - Os membros da Comissão serão nomeados pelo Prefeito.

SEÇÃO II
DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 4.o - Compete à DIVISÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO, basicamente:

- I - promover, sob os aspectos da saúde, psicológico e específico de condução de veículos, a seleção dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação;
- II - promover os expedientes necessários ao fornecimento da Carteira Nacional de Habilitação;
- III - registrar e fiscalizar o ensino nas escolas de aprendizagem de condutores de veículos;
- IV - promover os expedientes necessários à permissão internacional de conduzir veículos, o Certificado Internacional de Circulação e a Caderneta de Passagem nas Alfândegas.

Art. 5.o - Compete, basicamente, ao SERVIÇO DE SELEÇÃO:

- I - promover a seleção dos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;
- II - preparar baterias de testes psicológicos para a seleção e orientação;
- III - proceder aos exames de revisão.

Art. 6.o - Compete à Seção de Matrícula, basicamente:

- I - promover a formação do processo de expedição da Carteira Nacional de Habilitação;
- II - averbar as carteiras expedidas pelos Estados.

Art. 7.o - Compete à Seção Médica, basicamente:

- I - proceder à seleção de candidatos sob o aspecto clínico;
- II - realizar exames oftalmológicos.

Art. 8.o - Compete à Seção de Psicotécnica, basicamente:

- I - preparar baterias de testes psicotécnicos para seleção e orientação;
- II - aplicar, corrigir e avaliar os testes de seleção psicológica;
- III - proceder à orientação profissional e vital, quando solicitada.

Art. 9.o - Compete à Seção de Exames Práticos, basicamente, examinar os candidatos no tocante à habilidade de condução de veículos.

Art. 10.o - Compete basicamente, à Seção de Exames Técnicos, examinar os candidatos no tocante ao conhecimento mecânico do veículo, bem como, sinalização de ruas e estradas.

Art. 11.o - Compete ao SERVIÇO DE HABILITAÇÃO - Basicamente:

- I - emitir a Carteira Nacional de Habilitação, o Certificado Internacional de Circulação e a Caderneta de Passagem nas Alfândegas;
- II - emitir outros documentos relacionados com a condução de veículos;
- III - registrar e fiscalizar escolas de aprendizagem de condutores de veículos.

Art. 12.o - A Seção de Habilitação compete, basicamente, executar as tarefas referidas nos itens I e II do artigo 10.

Art. 13.o - A Seção de Registro e Fiscalização de Escolas compete, basicamente, executar as tarefas referidas no item III, do artigo 10.

SEÇÃO III
DA DIVISÃO DE CONTROLE

Art. 14.o - A DIVISÃO DE CONTROLE compete, basicamente:

- I - planejar e controlar as atividades de policiamento e fiscalização de trânsito, fazendo cumprir os dispositivos do Código Nacional de Trânsito;
- II - exercer a Polícia Administrativa do Trânsito e colaborar com a Polícia Judiciária no que for de sua competência;
- III - promover o emplacamento, registro e licenciamento de veículos;
- IV - promover a expedição de certificados, registrando as alterações oriundas de baixas, cancelamentos, remoções e transferências;
- V - organizar o cadastro de veículos do Distrito Federal;
- VI - organizar o cadastro dos condutores de veículos que exerçam atividades no Distrito Federal;
- VII - promover a suspensão e cassação de documentos de habilitação nos casos previstos no Código Nacional de Trânsito;
- VIII - promover a apreensão e retirada de veículos de circulação;
- IX - promover perícias de trânsito.

Art. 15.o - AO SERVIÇO DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO compete, basicamente:

- I - executar os serviços de fiscalização e policiamento de trânsito;
- II - impor as penalidades previstas no Código Nacional de Trânsito;

III - realizar perícias de trânsito.

Art. 16.o - A Seção de Fiscalização Policial compete, basicamente:

- I - realizar o policiamento ostensivo de trânsito;
- II - autuar os infratores do Código Nacional de Trânsito e outras normas vigentes;
- III - inspecionar o serviço de policiamento de trânsito.

Art. 17.o - A Seção de Perícias e Laudos compete, basicamente, efetuar perícias e emitir laudos nos casos de acidentes de trânsito, coordenando-se, para este fim, sempre que necessário, com o órgão próprio do Departamento de Polícia Técnica.

Art. 18.o - A Seção de Infrações e Apreensões compete, basicamente:

- I - expedir guias de recolhimento de multas;
- II - manter sob sua guarda documentos ou veículos apreendidos;
- III - publicar a relação de multas aplicadas.

Art. 19.o - AO SERVIÇO DE REGISTRO E CADASTRO compete, basicamente:

- I - executar o emplacamento, registro e licenciamento de veículos;
- II - expedir certificados, registrando as alterações oriundas de baixas cancelamentos, remoções e transferências;
- III - organizar o cadastro de veículos do Distrito Federal;
- IV - organizar o cadastro dos condutores de veículos que exerçam atividades no Distrito Federal;

Art. 20.o - A Seção de Registros e Prontuários compete, basicamente:

- I - cadastrar os condutores de veículos que exerçam suas atividades no Distrito Federal;
- II - acompanhar e controlar, através dos prontuários, a atividade dos condutores de veículos;
- III - matricular ou dar baixa em matrícula, individual ou coletivamente a condutores e respectivos veículos;
- IV - emitir certidões ou outros documentos baseados nos cadastros.

Art. 21.o - A Seção de Registro de Veículos compete, basicamente:

- I - cadastrar os veículos licenciados no Distrito Federal;
- II - proceder à concessão de licença de veículos;
- III - expedir certificados, registrando as alterações oriundas das baixas cancelamentos, remoções e transferências, bem como mudança de características.

Art. 22.o - A Seção de Vistoria e Emplacamento compete, basicamente:

- I - manter e controlar o estoque de placas;
- II - inutilizar placas imprestáveis;
- III - emplacar veículos;
- IV - executar vistorias em veículos.

SEÇÃO IV
DO SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Art. 23.o - Ao Serviço de Engenharia de Trânsito compete, basicamente:

- I - realizar atividades conjuntas com a Comissão Técnica, sobre planejamento de tráfego;
- II - executar planos e medidas que visem ao aperfeiçoamento do sistema de trânsito;
- III - elaborar cálculos e métodos de contagem de incidência de tráfego, levantamento e preparo de normas de natureza técnica;
- IV - estudar, projetar, montar, dirigir e fiscalizar os sistemas de sinalização;
- V - analisar locais de acidentes de tráfego com a finalidade de corrigir as incidências e propor medidas que resultem na segurança do trânsito.

Art. 24.o - Compete à Seção de Levantamento de Dados, basicamente:

- I - colher dados para o estudo de novos sistemas de circulação de trânsito;
- II - levantar amostras de fluxo de frequência de veículos nas vias públicas;
- III - fazer pesquisas de opinião pública.

Art. 25 - A Seção de Estudos e Projetos compete, basicamente:

- I - proceder à análise dos dados colhidos com o objetivo de corrigir as incidências e propor medidas que resultem na segurança do trânsito;
- II - estudar e projetar sistemas de sinalização;
- III - elaborar cálculos e métodos de contagem de incidência de tráfego;
- IV - preparar normas de natureza técnica.

Art. 26 - Compete à Seção de Sinalização, basicamente, montar, dirigir e fiscalizar os sistemas de sinalização.

SEÇÃO V
DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO TÉCNICA

Art. 27 - Compete ao Serviço de Divulgação Técnica, basicamente:

- I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as campanhas educativas de trânsito;
- II - desempenhar as funções de Relações Públicas do Departamento de Trânsito.

SEÇÃO VI
DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

Art. 28 - Compete à Seção de Expediente e Arquivo, basicamente:

- I - promover a requisição, guarda, conservação e distribuição do material necessário ao Departamento;
- II - informar interessados ou expedientes relativos às atividades do Departamento;

III - receber, protocolar, distribuir, encaminhar toda a correspondência e expedientes;

IV - preparar expedientes para o despacho do Diretor;

V - coligir, classificar e conservar documentos;

VI - organizar e manter fichários sobre legislação e das decisões formuladas sobre trânsito, ou assuntos com ele relacionados;

VII - apurar a frequência dos funcionários e organizar escala de férias.

Brasília, em 26 de dezembro de 1967

Jurandyr Palma Cabral
Secretário de Segurança Pública

DECRETO "P" N.º 2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Médico-Legista para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Médico-Legista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública, publicados na Seção I Parte I, do Diário Oficial n.º 238, de 15 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

Nomear o Médico Doutor SAVIO PEREIRA LIMA, classificado em primeiro lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Médico-Legista "A", nível 21, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 22 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Médico-Legista para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Médico-Legista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública, publicados na Seção I Parte I, do Diário Oficial n.º 238, de 15 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

Nomear o Médico Doutor MARCIO BAOM DI DOMFICO, classificado em segundo lugar no referido Concurso Público para exercer o cargo de Médico-Legista "A", nível 21, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 22 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2018, DE 22 DE DEZEMBRO 1967

Nomeia Médico-Legista para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Médico-Legista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública, publicados na Seção I Parte I, do Diário Oficial n.º 238, de 15 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

Nomear o Médico Doutor JOSE FELIPE DOS SANTOS classificado em terceiro lugar no referido Concurso Público para exercer o cargo de Médico-Legista "A", nível 21, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 22 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2019, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967

Nomeia Médico-Legista para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Médico-Legista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública, publicados na Seção I Parte I do Diário Oficial n.º 238, de 15 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

Nomear o Médico Doutor LÚCIO AFFONSO CAMPELLO SILVA, classificado em quarto lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Médico-Legista "A", nível 21 do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 22 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Médico-Legista para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Médico-Legista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública, publicados na Seção I Parte I, do Diário Oficial n.º 238, de 15 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

Nomear o Médico Doutor HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA, classificado em quinto lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Médico-Legista "A", nível 21, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 22 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Médico-Legista para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Médico-Legista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública, publicados na Seção I Parte I, do Diário Oficial n.º 238, de 15 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

Nomear o Médico Doutor WILSON CAMPOS DE MIRANDA, classificado em sexto lugar no referido Concurso Público para exercer o cargo de Médico-Legista "A", nível 21, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 22 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Médico-Legista para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Médico-Legista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública, publicados na Seção I Parte I, do Diário Oficial n.º 238, de 15 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

Nomear o Médico Doutor JOFRAN FREJAT, classificado em sétimo lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Médico-Legista "A", nível 21, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 22 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Médico-Legista para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Médico-Legista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública, publicados na Seção I Parte I, do Diário Oficial n.º 238, de 15 de dezembro de 1967,

R E S O L V E

Nomear o Médico Doutor EDMUNDO SOUZA, classificado em oitavo lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Médico-Legista "A", nível 21, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 22 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

VISITE
A BIBLIOTECA CENTRAL DA PDF
5.o andar
Edifício INPS- Bloco 6

DECRETO "P" N.º 2042, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Dispensa funcionário da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro, da Divisão do Pessoal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

DISPENSAR JANUARIO FLORES, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 7.588, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro, da Divisão do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 26 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" N.º 2043, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Dispensa funcionário da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

dispensar NEWTON DE LANNA SETTE TORRES, Assistente Comercial, nível 14-B, matrícula n.º 7.850, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 26 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide.

DECRETO "P" N.º 2044, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa funcionário para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão do Pessoal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

designar JANUARIO FLORES, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 7.588, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide.

DECRETO "P" N.º 2045, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa funcionário para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4 de Assessor Normativo do Sistema de Material.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

designar NEWTON DE LANNA SETTE TORRES, Assistente Comercial, nível 14-B, matrícula n.º 7.850, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Assessor Normativo do Sistema de Material, da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide.

DECRETO "P" N.º 2046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa Chefe do Setor de Reclamação e Orientação, da Secretaria de Imprensa, do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar, JOSE CARLOS DE ANDRADE, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Setor de Reclamação e Orientação, da Secretaria de Imprensa, do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide.
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2047, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa servidor para responder pela Chefia do Gabinete da Secretaria de Finanças.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe con-

fere o art.20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar DARIONE NUNES CARDOSO, Diretor do Departamento da Receita, matrícula n.º 7.405, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pela Chefia do Gabinete da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide.
Prefeito.

DECRETO "P" N.º 2048, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Aposenta ARLINDO FIGUEIREDO LEAL DA SILVEIRA, Agente Auxiliar de Polícia - PM - 804 - 15 - B, matrícula 1 740 952, do Quadro de Pessoal Parte Permanente da Polícia do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo N.º 26 290/67,

R E S O L V E:

Aposentar ARLINDO FIGUEIREDO LEAL DA SILVEIRA, Agente Auxiliar de Polícia - PM - 804 - 15 - B, matrícula 1 740 952, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Polícia do Distrito Federal, com base no art. 178, letra "c" da Constituição do Brasil, combinado com o preceituado nos artigos 1.º e 2.º da Lei 3 906, de 19 de junho de 1 961, e vantagem estabelecida no artigo 295 do Decreto n.º 59 310, de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2049, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Demite ALGEMIRO CORDEIRO DA SILVEIRA, Motorista Policial "A", matrícula 2 126 595 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Polícia do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 34 382/67.

R E S O L V E:

Demitir ALGEMIRO CORDEIRO DA SILVEIRA, Motorista Policial "A", matrícula 2 126 595 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Polícia do Distrito Federal, nos termos do Artigo 383, VIII, do Decreto n.º 59 310, de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

Prefeito

DECRETO "P" N.º 2050, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Exonera funcionário do cargo de Escrivário, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e à vista do que consta do processo n.º 40137/67.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, MARCO ANTONIO LAPAGESSE ALVES CORREA, do cargo de Escrivário, nível 8-A, matrícula n.º 7.638, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide.

DECRETO "P" N.º 2051, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Exclui funcionário do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

EXCLUIR JOSE ANGELO MANOEL, Pintor, nível 8-A, matrícula n.º 12.069, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 31 de outubro de 1967, por ter sido incluído no Quadro Provisório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Portaria n.º 119, de 20 de outubro de 1967.

Distrito Federal, em 26 de outubro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide.

DECRETO "P" N.º 2052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Aposenta funcionário no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e à vista do que consta do processo n.º 25.704/67.

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com o art. 176, item III combinado com o art. 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e art 101, item I, alínea

"b" da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, FRANCISCO BORGES DOS SANTOS, Trabalhador nível 01, matrícula n.º 0424, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 26 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.
Wadjô da Costa Gomide.

DECRETO "P" N.º 2053, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Aposenta funcionário no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e à vista do que consta do processo n.º 34.583/67.

R E S O L V E :

APOSENTAR, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952 e art. 101, item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, DINALVA MARIA GUIMARAES, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967.
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide.

DECRETO P N.º 2060 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967

Designa Engenheiro para exercer Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito da SEP

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar o Engenheiro FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967;
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO P N.º 2061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967

Designa Oficial R/R para exercer Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe da Divisão de Seleção e Habilitação do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar ALOISIO LONTRA NETTO, Tenente-Coronel R/R Aer., para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe da Divisão de Seleção e Habilitação, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967;
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO P N.º 2062, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967

Designa servidor para exercer Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe da Divisão de Controle, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

designar JAQUES DE ALMEIDA, Major PM da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe da Divisão de Controle, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967;
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2063, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa Oficial R/1 para exercer Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Seleção, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar LUIZ DA SILVA, Major R/1, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Seleção, do Departamento de Trânsito

to da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967;
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2064, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa servidor para exercer Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Policiamento e Fiscalização, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDAO, 1o. Tenente PM da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Policiamento e Fiscalização, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967;
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2065, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa Terezinha Recso para exercer Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Divulgação Técnica, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar TEREZINHA RECSO, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Divulgação Técnica, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967;
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2066, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa servidor para exercer Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe de Seção de Infração e Apreensão, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar ISAIAS JOSE DOS SANTOS, Patrulheiro "B", nível 13, matrícula n.º 2.096.338, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Infração e Apreensão, do Departamento de Trânsito da SEP.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967;
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2067, DE 26 DE DEZEMBRO 1967.

Designa servidor para exercer Função em Comissão símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Perícias e Laudos, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar ARY JOSE SEAL DE CASTRO, Patrulheiro "B", nível 13, matrícula n.º 2.096.190, do Quadro de Pessoal Permanente da SEP - para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Perícias e Laudos, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967;
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

BRASILIENSE:
AJUDE A ZELAR
PELAS PLACAS
INDICATIVAS

DECRETO "P" N.º 2068, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa servidor para exercer Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Fiscalização Policial, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar FRANCISCO LATORRACA, Agente Auxiliar de Polícia Federal "C", nível 16, matrícula n.º 1.298.799, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento de Polícia Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Fiscalização Policial, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967,
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2069, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa Oficial R/R Aer. para exercer Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Emissão de Documentos, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar CARLOS RIBEIRO FILHO, 1.º Tenente R/R Aer., para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Emissão de Documentos, do Departamento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967,
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2070, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa servidor para exercer Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Exames Práticos, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR LAZARO DURVAL DA SILVA, Agente Auxiliar de Polícia Federal "A", nível 14, matrícula no. 2.096.413, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento de Polícia Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Exames Práticos, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967,
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2071, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa servidora para exercer Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Matrícula, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar VERACY DE ASSIS, Escriurária "A", nível 8, matrícula no. 2.282, do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Matrícula, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967,
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2072, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa servidor para exercer Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Arquiteto GERALDO JORGE ESTRELA, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967,
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2073, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa servidor para exercer Função em Comissão, símbolo FC-7 de Chefe do Serviço de Registro e Cadastro, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar DAVID ANGELO, Oficial de Administração "A", nível 12, matrícula n.º 6.843, do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Registro e Cadastro, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967,
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2074, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa servidor para exercer Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Registro e Fiscalização de Escolas, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar CLEBER MARTINS PEREIRA, Oficial de Administração "C", nível 16, matrícula n.º 4.437, do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura, do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Registro e Fiscalização de Escolas, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967,
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2075, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa servidor para exercer Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Vistoria e Emplacamento, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR EUGENIO DOS REIS COUTINHO, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Vistoria e Emplacamento, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967,
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "P" N.º 2076, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa servidor para exercer Função em Comissão, símbolo FC-9 de Chefe da Seção de Registros de Veículos, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar VALMIR GONDIM DE FREITAS, Escriurário "B", nível 10, matrícula n.º 7.934, do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Registros de Veículos, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1967,
79.o da República e 8.o de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

AJUDE A CONSERVAR
OS GRAMADOS DE BRASÍLIA

DECRETO "E" No. 350 de 22 DE DEZEMBRO DE 1967.

Altera o Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos do art. 107, da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do Processo no. 40.791/67,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado na forma do quadro anexo, o Orçamento para o exercício de 1967, da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "E" no. 179, de 21 de fevereiro de 1967

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-

gadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1967,
79o. da República e 8o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

MANOEL DEMOSTHENES
Secretário do Governo

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO "E" Nº 350 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967.

R E C E I T A				D E S P E S A			
Código	TÍTULOS	Situação Anterior	Situação Atual	Código	TÍTULOS	Situação Anterior	Situação Nova
1.0.0.0	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
1.1.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA			3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
1.2.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			3.1.1.0	PESSOAL	6.770.000.00	6.847.794.18
1.3.0.0	RECEITA INDUSTRIAL			3.1.3.0	MATERIAL DE CONSUMO	85.000.00	91.000.00
1.4.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.690.941.73	8.275.941.73	3.1.4.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	125.000.00	155.900.00
1.5.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000.00	5.000.00	3.1.5.0	ENCARGOS DIVERSOS	450.000.00	495.000.00
	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	873.058.27	698.446.63	3.1.6.0	EXERCÍCIO FIMOS	30.000.00	70.000.00
	FUNDO DE RESERVA (10%)	-2-	87.305.82	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
				3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000.00	12.000.00
				3.2.5.0	SALÁRIO FAMÍLIA	52.000.00	82.000.00
				3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES DA PREV. SOCIAL	970.000.00	1.000.000.00
				3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2-	205.000.00
				4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
				4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	-2-	50.000.00
				4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	40.000.00	42.000.00
				4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE	37.000.00	16.000.00
TOTAL DA RECEITA 8.569.000.00 9.066.694.18				TOTAL DA DESPESA 8.569.000.00 9.066.694.18			

DECRETO "E" No. 358 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de NCr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 59, item II, da Lei n.º. 5.190, de 8 de dezembro de 1966, art. 20, item II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 41, item, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e à vista do que consta do Processo no. 42.835/67,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, o crédito suplementar de NCr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros novos) nas seguintes dotações:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.1.00 - PESSOAL CIVIL	
31.1.08 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	2.500,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	6.000,00

Art. 2o. - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1o, item I da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1966.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1967, 79o. da República e 8o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

WILSON JULIO DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MANOEL DEMOSTHENES
SECRETÁRIO DO GOVERNO

JOFRE MOZART PARADA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO "E" No. 346 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1967.

Aprova plantas dos Setores que menciona.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do art. 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 32 do Decreto "N" 417, de 2 de junho de 1965, e o constante do processo número 40.554/67,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam aprovadas as plantas PR-5/1, do Setor de Areas Isoladas-SAI-(uma área); PR-34/1, PR-35/1 e PR-36/1, do Setor de Habitação Individual Sul-SHI/s (acrécimos nos trechos 4-Q1.4/17 e 4/18 com 8 unidades cada, Centro Comercial com 5 unidades e 5 áreas destinadas ao Centro Ensino Médio, Jardim da Infância, Supermercado, Unidade Combate Incêndio Subestação Abaixadora) e PR-10/1, Setor Comércio Residencial-SCR-N (quadra 502 Blocos A e B com 19 unidades cada e duas áreas destinadas a Jornaleiro e Caixa de Voltagem) elaboradas pela Coordenação de Urbanismo e Arquitetura da Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de dezembro de 1967,
79o. da República e 8o. de Brasília.

ROGERIO DE FREITAS CUNHA
Secretário de Viação e Obras

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

AJUDE A CONSERVAR
OS GRAMADOS DE BRASÍLIA

DECRETO "E" No. 351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967.

gadas as disposições em contrário.

Altera o Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1967
79o. da República e 8o. de Brasília.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos do art. 107, da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta no processo no. 40 997/67.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETA:

MANGEL DEMOSTHENES
Secretário do Governo

Art. 1o. - Fica alterado na forma do quadro anexo, o Orçamento para o exercício de 1967, da Fundação Cultural do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "E" no. 179, de 21 de fevereiro de 1967.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo-

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO "E" Nº 351 DE 22 DE dezembro DE 1967

R E C E I T A				D E S P E S A S			
CÓDIGO	TÍTULOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	TÍTULOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
1.0.0.0	RECEITAS CORRENTES			30.0.00	DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.0	Receitas Tributárias			31.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
1.2.0.0	Receitas Patrimonial			31.1.00	Pessoal	91.000.00	104.676.90
1.3.0.0	Receitas Industrial			31.3.00	Material de Consumo	52.800.00	32.502.78
1.4.0.0	Transferências Correntes	180.000.00	340.000.00	31.4.00	Serviços de Terceiros	13.000.00	16.000.00
1.5.0.0	Receitas Diversas	18.000.00	12.000.00	31.5.00	Encargos Diversos	244.000.00	242.802.00
	Superavit do Exercício			31.6.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000.00	15.218.22
	Anterior	-0-	49.326.20	32.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	Deficit	261.800.00	58.473.80	32.5.00	Salário Família	1.700.00	400.00
				32.8.00	Contribuição de Prev. Social	18.800.00	11.850.00
				40.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		
				41.0.00	INVESTIMENTOS		
				41.1.00	Obras Públicas	-0-	4.000.00
				41.2.00	Equipamento e Instalações	22.000.00	28.450.10
				41.3.00	Material Permanente	10.000.00	3.900.00
				42.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
				42.2.00	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresa / Ou Entidades Comerciais e Financeiras	500.00	-0-
TOTAL DA RECEITA				TOTAL DAS DESPESAS			
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL		459.800.00	459.800.00	PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL		459.800.00	459.800.00
GABINETE DO PREFEITO				GABINETE DO PREFEITO			

PROCESSO N.o: 4695/67

INTERESSADO: ALBERTO DIAS ESTEVAN

ASSUNTO: Requer isenção de impostos

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:

"Aprovo a decisão acima, indeferindo".

Em 19-12-67.

AS) WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

PROCESSO N.o: 49147/67

INTERESSADO: JOSE VICTOR TALA

ASSUNTO: Solicita isenção de impostos

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:

"Aprovo a decisão acima, indeferindo".

Em 19.12.67.

AS) WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

PROCESSO N.o: 39779/67

INTERESSADO: CUSTÓDIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL

ASSUNTO: Isenção de impostos imobiliários

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:

"De acôrdo"
Em 20.12.67.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

PROCESSO N.o: 17716/67

INTERESSADO: COLÉGIO LA SALLE

ASSUNTO: Solicita isenção de impostos.

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:

"Indefiro".
Em 20.12.67.

AS) WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

PROCESSO N.o: 3740/67

INTERESSADO: KIYOTO YOKOI

ASSUNTO: Requer isenção de imposto

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:

"De acôrdo com o parecer".

Em 19.12.67

AS) WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

PROCESSO N.o: 07583/67

INTERESSADO: IRMÃS AUXILIARES DE N. SENHORA DA PIEDADE

ASSUNTO: Solicita isenção de imposto.

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:

"Reconheço a Isenção nos Termos da Promoção da Secretaria de Finanças"

Em 13.12.67

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

gada por força do presente Convênio, por meio de representantes credenciados.

CLAUSULA SETIMA: - A "NOVACAP" fica dispensada do recolhimento de caução para garantia da boa execução dos serviços nos termos do parágrafo 2o. do Art. 770, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

CLAUSULA OITAVA: - O prazo de vigência do presente Convênio será de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua publicação no "Diário Oficial da União", podendo ser prorrogado por concordância das partes.

CLAUSULA NONA: - No caso de ocorrer acréscimo de serviços vinculados às construções programadas neste Convênio ou de ser o preço das obras estipuladas na Cláusula Primeira maior ou menor do que o valor estimado no presente termo de Convênio, lavrar-se-á termo aditivo respectivo.

CLAUSULA DECIMA: - A "NOVACAP" tomará, logo após a publicação do presente Convênio as medidas necessárias ao planejamento dos serviços, devendo iniciá-los após o recebimento da primeira parcela estipulada na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: - A "NOVACAP" prestará contas à "T.C.B.", semestralmente, das importâncias que lhe forem entregues, devendo fazer a 1a. até 15 de julho de 1968 e as seguintes cada 6(seis) meses.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro fôro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convencionadas, mandaram datilografar o presente instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo o ato presentes, vai pelos contratantes assinado, que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus assessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília, 28 de dezembro de 1967.

Pela "NOVACAP" - ROGERIO DE FREITAS CUNHA

Pela "T.C.B." - PAULO DA FONSECA VIANA

Testemunhas: JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
ANA ANGELA PONTE GUIMARAES

TERMO DE CONVENIO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, PARA ADMINISTRAÇÃO, POR ESTA, DA EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, assinou-se este Termo de Convênio de um lado o DISTRITO FEDERAL, representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, conforme delegação de poderes exarada pelo Senhor Prefeito do Distrito Federal, no processo no. 42.572/67 e, de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pelo seu Superintendente, Doutor ROGERIO DE FREITAS CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, de conformidade com o disposto no artigo 3o. da Lei no. 2 874, de 19 de setembro de 1956 e autorização dada pelo Conselho de Administração da NOVACAP, em sua 492a. Sessão, realizada em 20 de dezembro de 1967, para regular a Administração, pela NOVACAP, da execução de obras de recuperação, impermeabilização conclusão de instalação na Estação Rodoviária de Brasília, para a Secretaria de Serviços Públicos conforme indicação desta, em Brasília, D.F., observada a instrução de serviço "N" - NOVACAP, no. 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA - Por este ato e instrumento fica a NOVACAP incumbida de administrar a execução de obras de recuperação, impermeabilização e conclusão de instalação da Estação Rodoviária de Brasília, com poderes para, em nome do DISTRITO FEDERAL, contratar com Terceiros, fiscalizar, aprovar concorrências, pagar, enfim, praticar todos os atos necessários de bom desempenho de suas atribuições, obedecidas as normas vigentes para este fim na NOVACAP, ou mesmo, executar diretamente se assim julgar mais conveniente. CLAUSULA SEGUNDA - Os projetos, detalhes, e outras especificações serão fornecidos pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal. CLAUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio é de NCR\$. . . . 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos). As despesas para a execução dos serviços no valor de NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), no presente exercício, correrão por conta do Decreto "E" no. 344, de 14 de dezembro de 1967; 30.000 - Despesas Correntes, 31.000 - Despesas de Custeio, 31.400 - Serviços de Terceiros, 31.417 - Reparos e Conservação de Bens, conforme Nota de Empenho no. 056/67-SSP. No ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), os recursos, no valor de NCR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), serão aqueles constantes do Orçamento da Secretaria de Serviços Públicos, conforme o que dispõe a Lei no. 5.358/67. CLAUSULA QUARTA - A importância supra de NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), para atender às despesas referidas na Cláusula Terceira, será entregue à NOVACAP, após a publicação desse Convênio no Diário Oficial da União. No exercício subsequente a importância de NCR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), será entregue à NOVACAP, tão logo forem liberados os recursos orçamentários destinados a esse fim. CLAUSULA QUINTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente no Banco Regional de Brasília, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços, bem como o seu andamento ao prévio recolhimento da importância estipulada na cláusula terceira deste instrumento, nos termos da cláusula anterior. CLAUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, dará sempre que solicitado, sua assistência à NOVACAP e fiscalizará, por força do presente Convênio, por intermédio de representantes credenciados. CLAUSULA SETIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução para garantia da boa execução dos serviços, nos termos do parágrafo 2o. do artigo 770, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. CLAUSULA OITAVA - O prazo de vigência do

presente Convênio será de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por concordância das partes. CLAUSULA NONA - A NOVACAP tomará, logo após a publicação do presente Convênio no Diário Oficial da União, as medidas necessárias ao planejamento dos serviços, devendo iniciá-los logo após o recolhimento do quantitativo estipulado na Cláusula Terceira do presente Convênio. CLAUSULA DECIMA - No caso de ser o preço dos serviços estipulados na Cláusula Primeira, maior ou menor do que o valor estimado no presente Termo de Convênio, lavrar-se-á Termo Aditivo respectivo. CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Serviços Públicos, das importâncias que lhe foram entregues, uma vez terminada a execução deste Convênio. CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este Convênio em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, perante as testemunhas abaixo, e assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas.

EM TEMPO - A publicação do presente Termo de Convênio ao invés de ser no Diário Oficial da União, será no Órgão Oficial o "DISTRITO FEDERAL"

C E R T I D A O

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios no. 3, fls. 155/156-V, da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 26 de dezembro de 1967.

DOROTHY PRESCOTT

Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a. SPRG.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

PORTARIA "E" - N.º 380 - 26.12.67

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo no. 42.452/67,

R E S O L V E:

prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o parágrafo único do artigo 220 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria "E" - SEA - no. 333/67, de 13 de outubro de 1967, publicada no Boletim de Serviço no. 157, de 17.10.67.

DESPACHOS DO SECRETARIO:

TOMADA DE PREÇOS HOMOLOGADA

- Proc. 38725/67 - Coordenação de Saúde Pública. Tomada de Preços no. 55/67-TP-SEA.
Desp. Dispensar licitação para a aquisição do material constante dos itens 3,4,7,12,13,16 e 19 (PAM de fls. 1) e item 7 (PAM de fls. 2), assim como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor de "INDUSTRIAS QUIMICAS DO ESTADO DE GOIAS S.A.", conforme proposta às fls. 6-B do presente processo.
Proc. 38042/67 - Secretaria de Educação e Cultura. Tomada de Preços no. 51/67-TP-SEA.
Desp. Homologo o resultado da Tomada de Preços no. 51/67-TP-SEA, no valor de NCR\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil e trezentos e vinte cruzeiros novos).

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

Processos despachados pela chefia

DEFERIDOS

Processo	Servidor	Servidor	Período
42235/67	Manoel Alves de Souza	2175	18.12.67 a 14.01.68
42294/67	Cerise Steimback Machado	4767	16.11.67 a 14.01.68
42081/67	José Moacyr de Oliveira	8269	07 a 15.12.67

Faltas Justificadas:

41935/67	Maria da Penha Magalhães Vieira	2193	04.05 e 07.12.67
42088/67	Luiz Roberto Alimandro	8856	04 a 11.12.67
42139/67	Janduir Nascimento de Lacerda	2086	18.12.67
42193/67	Eduardo Moésio Alves Lobo	8447	13 a 15.12.67

Licença por motivo de doença em pessoa da família:
38465/67 Arlindo Rodrigues Monteiro 6052 14.09 a 20.10.67

Salário-família

Proc. 42239/67 - Filomeno de Souza Leão, matr. 2036.
Desp. Pelo dependente Wilson de Souza Leão (filho), nascido em 03.06.67, e a partir de junho de 1967.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ATOS DO SECRETARIO
P O R T A R I A S "P"

Portaria "P" n.º 569/67-SEP - de 12.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, da lei n.º 4.878, de 3.12.65,

R E S O L V E:

determinar a Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, instaurar Processo Disciplinar para apurar faltas atribuídas ao servidor JOSE RIBEIRO BEZERRA, conforme expediente protocolado sob o n.º 025627/67.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria "P" n.º 570/67-SEP - de 13.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 403 - § 4o, do Decreto n.º 59.310, de 23 de setembro de 1967,

R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina, trinta dias de prazo para ultimização do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" n.º 415/67, de 06.9.67, em que figuram como acusados os servidores policiais FRANCISCO TEIXEIRA PEREIRA, ARLINDO RODRIGUES DA SILVA e DIOMEDES DIAS CHAGAS.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria "P" n.º 571/67-SEP - de 15.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Tenente-Coronel JOAO PINHEIRO VEIGA, Assistente Comercial JOSE ROBERTO LEITAO E SILVA e o Datilógrafo "A" GILBERTO BONIFACIO DE ABREU, para sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho n.º 607, de 11 de dezembro de 1967.

Portaria "P" n.º 572/67-SEP - de 18.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o 2o, Tenente PMDF ARIVALDO LECNIS BASTOS, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Transportes do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, enquanto perdurar o impedimento do respectivo Titular, Tenente-Coronel JOAO JOSE PINHEIRO VEIGA.

Portaria "P" n.º 573/67-SEP - de 18.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, etc, Considerando os graves incidentes ocorridos na noite de 16 e madrugada de 17 do corrente, nesta Capital, envolvendo servidores policiais, que tiveram inícios nos estabelecimentos situados na galeria do CINE BRUNI e terminaram em estabelecimentos comerciais da SQ. 109;

considerando que o Escrivão de Polícia "A" AYRTON VILA REAL, matrícula n.º 2.096.200, participou, em parte, desses lamentáveis acontecimentos, pois integrava o grupo de desordeiros que atiraram com espingarda de ar comprimido, nas lâmpadas e na decoração de um estabelecimento de tiro ao alvo;

considerando que o citado funcionário acobertou as faltas dos outros policiais, quando ao local da ocorrência, para as providências devidas, compareceram os Guardas de Vigilância n.os 2130 e 2073, os quais aliás, foram também destratados;

considerando que o referido Escrivão, ainda que não tenha participado ativamente da desordem, omitiu-se no dever de comunicar a autoridade competente as irregularidades por ele presenciadas;

considerando que, assim procedendo, incorreu nas transgressões disciplinares previstas no art. 364, n.os VIII e XIX, do Decreto n.º 59.310/66, deixando, portanto, de merecer a confiança desta Chefia,

R E S O L V E:

Art. 1o. - Dispensar o Escrivão de Polícia "A" AYRTON VILA REAL, matrícula n.º 2.096.200, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Cartório da 14a. DP, para o qual foi designado pela Portaria n.º 286, de 9.9.66, publicada no BS n.º 147, da mesma data.

Art. 2o. - Aplicar no mesmo servidor a pena de trinta (30) dias de suspensão, convertida em vinte (20) dias de detenção disciplinar, a ser cumprida de conformidade com o disposto no art. 375, n.º IV, do citado Regulamento.

Art. 3o. - Publique-se e cumpra-se.

Portaria "P" n.º 574/67-SEP - de 18.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Art. 1o - Determinar à Comissão Permanente de Disciplina instaurar Processo Disciplinar para apurar as faltas atribuídas aos servidores DIRCEU DA SILVA CREDI-DIO, Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula n.º 2.096.051 e HUGO DAGBERTO RODRIGUES, Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula n.º 2.096.324 e outros, de acordo com o que consta do expediente protocolado sob o n.º 026333/67.

Art. 2o. - Suspender preventivamente os referidos servidores por noventa

(90) dias de conformidade com o disposto no art. 393 - do Decreto n.º 59.310, de 23 de setembro de 1966, para que não venham influir na apuração da transgressão que lhe é imputada.

Art. 3o. - Publique-se e cumpra-se.

Portaria "P" n.º 575/67-SEP - de 19.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 3o, do Decreto "N" n.º 518, de 30 de agosto de 1966,

R E S O L V E:

Dispensar AYRTON VILLA REAL, Escrivão de Polícia "A", matrícula n.º 2.096.200, de exercer a função gratificada de Chefe do Cartório da 14a. Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 3-F, criada pelo Decreto "N" n.º 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31 de agosto de 1966.

Portaria "P" n.º 576/67-SEP - de 19.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 518, de 30 de agosto de 1966,

R E S O L V E:

Designar GILBERTO VILLA REAL, Escrivão de Polícia "A", matrícula n.º 2.096.145, para exercer a função gratificada de Chefe do Cartório da 14a. Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 3-F, criada pelo Decreto "N" n.º 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31.8.67.

Portaria "P" n.º 577/67-SEP - de 20.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Assistente Comercial JOSÉ ROBERTO LEITAO E SILVA, Datilógrafo GILBERTO BONIFACIO DE ABREU e o Agente Auxiliar de Polícia Federal FRUTUOSO COELHO FERREIRA, para sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho n.º 189, de 11 de julho de 1967.

Portaria "P" n.º 578/67-SEP - de 20.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Assistente Comercial JOSÉ ROBERTO LEITAO E SILVA, Datilógrafo GILBERTO BONIFACIO DE ABREU e o Secretário da Divisão de Criminalística FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho n.º 533, de 9 de novembro de 1967.

Portaria "P" n.º 579/67-SEP - de 20.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Assistente Comercial JOSÉ ROBERTO LEITAO E SILVA, Datilógrafo GILBERTO BONIFACIO DE ABREU e o Secretário da Divisão de Criminalística FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho n.º 555, de 14 de novembro de 1967.

Portaria "P" n.º 580/67-SEP - de 20.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Assistente Comercial JOSÉ ROBERTO LEITAO E SILVA, Datilógrafo GILBERTO BONIFACIO DE ABREU e o Secretário da Divisão de Criminalística FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho n.º 532, de 9 de novembro de 1967.

Portaria "P" n.º 581/67-SEP - de 20.12.67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Assistente Comercial JOSÉ ROBERTO LEITAO E SILVA, Datilógrafo GILBERTO BONIFACIO DE ABREU e o Secretário da Divisão de Criminalística FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho n.º 556, de 14 de novembro de 1967.

AJUDE A CONSERVAR
OS GRAMADOS DE BRASÍLIA

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA, RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 1967.

Assessoria Jurídica

Despachos, Pareceres prolatados - Dr. Pflade A., Palagi-4

Pareceres prolatados - Dr. Dario Délio CARDOSO
Secretaria do Gabinete 11

Processos	
Entrada	
Safda	961
Inst. de Serviço "N"	960
Inst. de Serviço "E"	-
Inst. de Serviço "P"	06
Memorandos	58
Ofícios	91
	93

Secretaria dos Órgãos Colegiados

Conselho de Administração	
Decisões	
Atas	47
Resolução	04
Plantas aprovadas	01
Relatórios	21
	01

Diretoria

Decisões	
Atas	216
Ofícios	05
Memorandos	02
	14

Brasília, 11 de dezembro de 1967

HERMENEGILDO R. VILLAÇA
Chefe da Secretaria

CLOVIS FERREIRA DE MORAIS
Chefe do Gabinete

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Chefe

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO assinou as seguintes Ordens de Serviço "P":

N.o 126 - 15.12.67 - Rescindindo o contrato de trabalho do empregado REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.o 50381, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia, por infringências às letras "b", "e" e "h" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

N.o 127 - 15.12.67 - Rescindindo o contrato de trabalho do empregado JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, matrícula n.o 50843, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia, por infringência às letras "a", "b" e "h" do artigo 482, da Consolidação das leis do Trabalho.

ORDEM DE SERVIÇO "E" N.o 28 - 01.12.67

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "N" N.o NOVACAP, n.o 91/67, de 30 de junho de 1967,

R E S O L V E:

Tornar insubsistente a Ordem de Serviço "N" N.o 26/67, de 27 de novembro de 1967.

ORDEM DE SERVIÇO "E" N.o 29 - 08.12.67

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e os termos da Portaria número 1321/64, de 14 de setembro de 1964, do Senhor Superintendente,

R E S O L V E:

Designar, JOAO ALBERTO RAMOS, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, JOAO PAIXÃO RIBEIRO, Escrivão, nível 10-B, e JOAO BATISTA PEREIRA, Apontador Fiscal, nível 10-B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo n.o 38708 - NOVACAP.

DEPARTAMENTO DE TELEFONES URBANOS E INTERURBANOS

Atos do Chefe

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TELEFONES URBANOS E INTERURBANOS, assinou as seguintes ordens de Serviço "P":

N.o 365 - 04.12.67 - Designando o servidor MESSIAS VIEIRA DE CARVALHO, matr. 26712, para exercer a função de Chefe do Setor de Faturamento do Serviço de Faturamento de Cobrança, no período de férias de seu titular.

N.o 366 - 06.12.67 - Designando o empregado ADERLUISSON ACACIO SALES, matr. 43169, para exercer a Chefia do Setor de Manu-

tenção n.o 2, Símbolo 9-F, do Serviço de VHP, da Divisão de Longa Distância da Coordenação de Redes Urbanas, a partir desta data.

N.o 367 - 11.12.67 - Designando a servidora EURI DE CASTRO ABREU, matr. 14334, para responder pela Chefia da Seção de Comunicações e Arquivo, durante o período de férias de seu titular (02.01.68 a 01.03.68).

N.o 368 - 07.12.67 - Rescindindo, a pedido, o contrato de trabalho do empregado ROBERTO LUIZ VINUALES DE MORAES, matrícula n.o 43715, a partir de 20.11.67.

N.o 369 - 12.12.67 - Reprimendo o servidor GERALDO PEDRO DA SILVA, matrícula n.o 7728, por falta de assiduidade ao serviço.

N.o 370 - 12.12.67 - Rescindindo o contrato de trabalho do empregado NEWTON JOSE FIUZA LIMA, matr. 43391, a partir de 21.11.67.

N.o 371 - 12.12.67 - Designando a servidora NELI PEIXOTO DOSSANTOS, para exercer a função gratificada 17-F, correspondente ao comissionamento de encarregada, a partir desta data, em substituição a Raimunda Maria Araújo, a qual foi dispensada.

N.o 372 - 12.12.67 - Dispensando a telefonista RAIMUNDA MARIA ARAUJO, (CLT) matr. 39355, da função gratificada 17-F, a partir desta data.

N.o 373 - 30.11.67 - Designando o servidor HELIO D. BOSCO BONIFACIO, matr. 25.698, para responder pela Chefia do Serviço de Equipamento Auxiliar, da Divisão de Equipamento, durante o período de férias do seu titular.

N.o 374 - 30.11.67 - Designando o servidor JOSE DE BARROS DUTRA, matr. 27.306, para responder pela Chefia da Turma de Conservação, da Divisão de Equipamento, durante o período de férias do seu titular.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Chefe

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, assinou as seguintes Instruções de Serviço "P":

N.o 96 - 29.11.67 - Dispensando, a pedido, a partir de 23 de novembro de 1967, do Quadro de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, a servidora MARIA DA SALETE ALVES LOBO, matrícula n.o 153 - C.

N.o 98 - 05.12.67 - Designando os Engenheiros MANOEL ODIVAL MENDES DE CASTRO VELOSO, CESAR ZAMBONI e JOSE EZEQUIEL DA SILVA, para, em comissão presidida pelo primeiro, proceder ao recebimento dos veículos e equipamentos de que trata a Tomada de Preços n.o 1 e 2/67.

N.o 99 - 11.12.67 - Demitindo, por não mais interessar os seus serviços, o servidor OUQUELHO FRANCISCO DA SILVA, matrícula n.o 763 - C.

N.o 100 - 12.12.67 - Dispensando a pedido, a partir de 07 de dezembro de 1967, o servidor JOEL FELIX DE ARAUJO, matrícula n.o 555-C.

N.o 101 - 12.12.67 - Demitindo, por justa causa, o servidor ODILON LUIZ RABELO, matrícula n.o 387 - C, por ter infringido o artigo 482, letras "b" e "h", da C.L.T.

N.o 102 - 12.12.67 - Designando os Engenheiros CESAR ZAMBONI, JOSE EZEQUIEL DA SILVA e JOAO LAERSE DA FONSECA, para, em comissão presidida pelo primeiro, proceder ao levantamento dos Serviços Executados pela firma EPOCA S/A - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO, Obras, Construções e Administração, na Rodovia DF-7, tendo em vista a Decisão do Conselho Executivo do DER-DF, em sua 83.a Reunião, autorizando a rescisão contratual.

N.o 103 - 15.12.67 - Dispensando, a pedido, a partir de 15 de dezembro de 1967, o servidor JOAO PAULO TEIXEIRA QUINTAO ARNEITZ, matrícula n.o 548 - C.

N.o 104 - 18.12.67 - Dispensando, a pedido, a partir de 11 de dezembro de 1967, o servidor ANTONIO BENTO DO NASCIMENTO, matrícula n.o 755 - C.

N.o 105 - 19.12.67 - Aplicando a penalidade disciplinar, ao servidor FELIZARDO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n.o 359-C, e suspensão por 3 (três) dias, por ter deixado de cumprir ordens de seus superiores.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal
Editado pela

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação
Do sistema de
Racionalização e Produtividade

Diretor: J. P. Batista

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Setor de Autarquias Sul

Quadra 3 - Bloco N-0 - 50. Andar.
Telefones: 2-0349 e 3-1000
Ramais: 36, 38 e 40
Brasília - Distrito Federal
Assinatura (anual) NCR\$30,00

CONVÊNIOS COM A NOVACAP: MAIS OBRAS PARA BRASÍLIA

Várias novas obras de vulto serão iniciadas em Brasília, dentro de breves dias, em decorrência de convênios firmados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e outros órgãos.

Em outro local desta edição estamos publicando a íntegra dos referidos documentos e de outros análogos. Um deles, estabelecido entre a NOVACAP e o Distrito Federal, é para a construção de prédio anexo ao Hospital São Vivente de Paula, na cidade satélite de Taguatinga. Outro, entre a Secretaria de Serviços Públicos e a NOVACAP, tendo por objeto a execução de obras públicas na Administração Regional de Taguatinga. Um terceiro, celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, para administração de obras da Estação Rodoviária de Brasília. Um quarto convênio, entre o Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília S.A., tendo por objeto a administração dos recursos do FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal). E, finalmente, um convênio, entre a TCB e a NOVACAP, para administrar a construção do prédio da garagem da TCB.

CONCURSO DE VITRINAS

O concurso de vitrinas criado para servir de incentivo ao comércio brasiliense terá o resultado final publicado hoje, quando a comissão encarregada de julgar o certame proclamar os vencedores.

A promoção é do Departamento de Turismo e Recreação.

O primeiro prêmio será de Ncr\$ 1.000,00; o segundo será de Ncr\$ 350,00; e as demais vitrinas classificadas, até o sexto lugar, receberão diplomas conferidos pela Associação Comercial, Clube dos Lojistas e DETUR.

Os prêmios em dinheiro serão entregues pelo Sr. Sebastião da Rocha Medeiros, Diretor do Departamento de Turismo, em solenidade a ser programada para o princípio de janeiro.

CAMBIO

OFICIAL - Dólar, 2,715; libra, 6,570; franco, 0,555,53; lira, 0,0043,63; marco, 0,68217; escudo, nom.; peso argentino, 0,008063; peseta, nom.

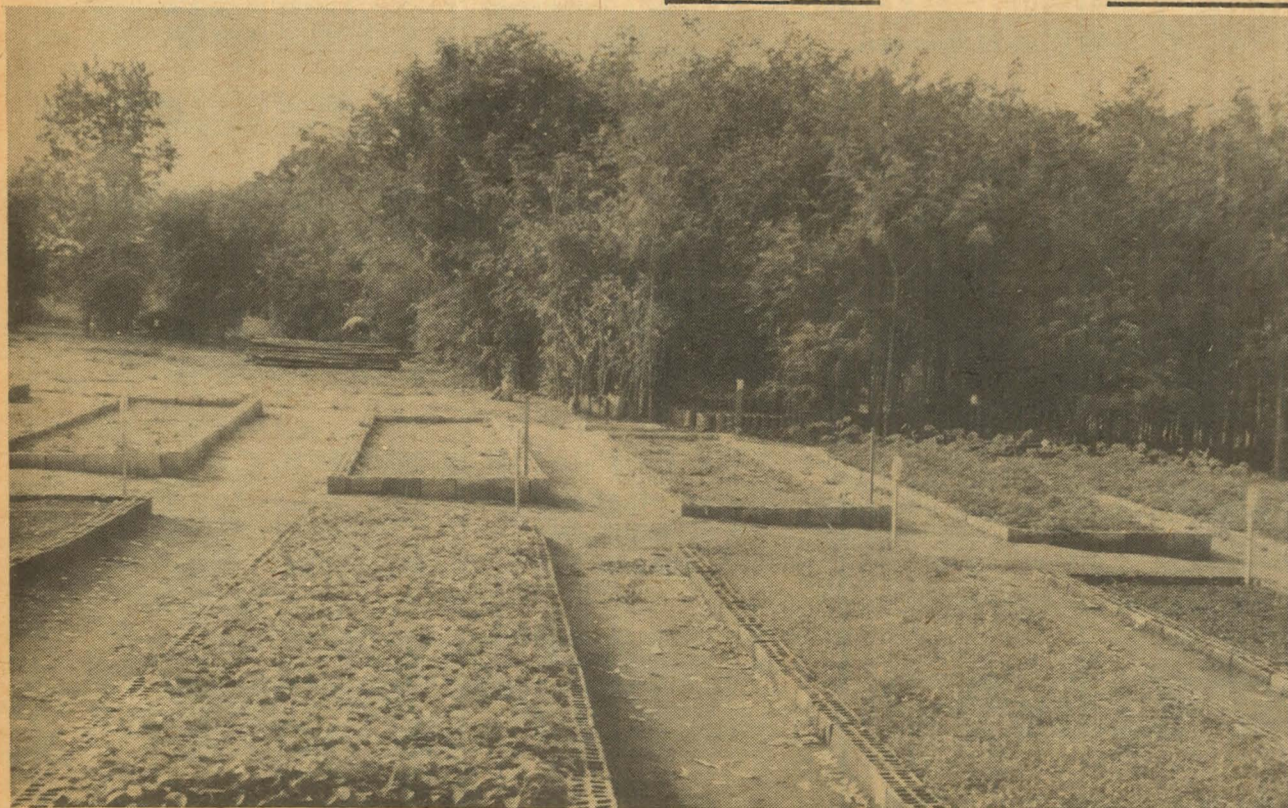


Brasília, 29 de dezembro de 1967



PREÇO DESTA EXEMPLAR:
Ncr\$ 0,20

ESSENCIAS FLORESTAIS - Estação Florestal "Cabeça do Veado", vendo-se canteiros com mudas de ipês, cinamomo e eucaliptos. A Estação é mantida em atividade permanente por agrônomos e técnicos da Secretaria de Agricultura e Produção.



NATAL PARA TODOS - Os mais nobres sentimentos de carinho e solidariedade humana são demonstrados por iniciativas como a de senhoras da sociedade brasiliense ao se interessarem para que todos, especialmente os menos favorecidos pela fortuna, tivessem um Natal feliz e alegre. As senhoras Maria Helena Costa, Primeira Dama da Capital, e Gabriela de Freitas Cunha, esposa do Superintendente da NOVACAP, liderando um grupo de outras distintas damas, fizeram farta distribuição de presentes, incluindo roupas, alimentos, aparelhos eletrodomésticos, agasalhos, doces, brinquedos etc., em todas as creches do Distrito Federal. A foto foi colhida por ocasião da visita feita, para distribuição de presentes de Natal, à Granja das Oliveiras, criada pela Fundação de Serviço Social do Distrito Federal.